



# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR  
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062  
www.irati.pr.gov.br – documentacao@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

*Folha de Irati*

EM 23/12/2008

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

## LEI Nº 2814

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM MUNICIPAL** com empresa que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, com a empresa **MARIZA CARLOS SCHIBELISKI**, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 04.860.506/0001-21, **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, sobre imóvel pertencente a municipalidade, localizado no **DISTRITO INDUSTRIAL DA VILA SÃO JOÃO**, Município de Irati – PR, com área de 2.258,24 m<sup>2</sup>, área esta a ser desmembrada de um terreno maior objeto da matrícula nº 12.923 do Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Irati – Paraná, que possui as seguintes características e confrontações:

*“Um terreno urbano situado na Vila São João, com as seguintes medidas e confrontações: O imóvel em questão é de forma irregular e está a 207,58 metros da rua nº 03, fazendo frente para a rua nº 02 em 42,10 metros. À direita de quem da referida rua observa o imóvel confronta com terras da Prefeitura Municipal de Irati em 53,64 metros. À esquerda de quem da mesma rua observa o imóvel confronta com terras da Prefeitura Municipal de Irati em 53,26 metros. Aos fundos confronta com terras da Prefeitura Municipal de Irati em 42,10 metros, encerrando a presente descrição com uma área de 2.258,24 m<sup>2</sup>.”*

**Art. 2º** – A concessão será outorgada gratuitamente e por prazo indeterminado, devendo o concessionário utilizar do imóvel, descrito no artigo primeiro desta lei, para instalar **Comércio de Gás Liquefeito de Petróleo**.



# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR  
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062  
www.irati.pr.gov.br – documentacao@irati.pr.gov.br

**Art. 3º** – O concessionário comprometer-se-á a iniciar a construção da unidade industrial no prazo máximo de 06 (seis) meses, e dar início nas atividades produtivas de seu empreendimento, no imóvel concessionado, no prazo de um ano e seis meses, contados desta lei, sob pena de revogação da concessão de direito real de uso, ora autorizada.

**Art. 4º** – No caso de revogação da concessão de direito real de uso, todas as benfeitorias realizadas durante a vigência da concessão serão incorporadas ao patrimônio do Município, não cabendo ressarcimento de qualquer despesa ou direito de retenção.

**Art. 5º** – A concessão só poderá ser cassada/revogada, independente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes condições:

- I. alteração pelo concessionário da destinação prevista para o imóvel;
- II. insolvência do concessionário;
- III. inadimplemento do concessionário de qualquer das obrigações previstas por esta lei e outras a serem avençadas entre ele e o Poder Executivo.

**Art. 6º** – A concessão é intransferível a qualquer título, no todo ou em parte.

**Art. 7º** - A partir da inscrição da concessão, o concessionário responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham incidir sobre o imóvel e suas rendas.

**Art. 8º** – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a lei nº 2045 de 16 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de dezembro de 2008.

  
**Sérgio Luiz Stoklos**  
Prefeito Municipal

## MEMORIAL DESCRITIVO

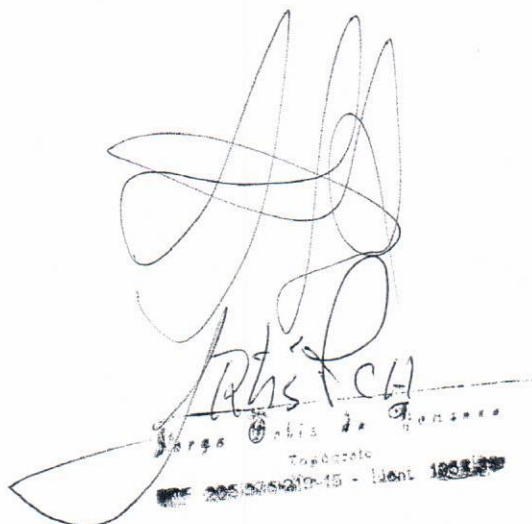
De um terreno Urbano situado à Rua nº02 da Planta Distrito Industrial no Bairro Vila São João no Município de Irati - Pr, com as seguintes divisas e confrontações:

Adquirente: Prefeitura Municipal de Irati  
Área : 2,258,24 m2 m2.

### DESCRIÇÃO

O imóvel em questão é de formato irregular, e está a 207,58 metros da Rua nº 03 fazendo frente para a Rua nº 02 em 42,10 metros. À direita de quem da referida rua observa, o imóvel confronta com terras da Prefeitura Municipal de Irati em 53,64 metros. À esquerda de quem da mesma rua observa o imóvel confronta com terras da Prefeitura Municipal de Irati em 53,26 metros. Aos fundos confronta com terras da Prefeitura Municipal de Irati em 42,10 metros, encerrando a presente descrição com uma área de 2.258,24 metros quadrados.

Irati, 03 de julho de 2003

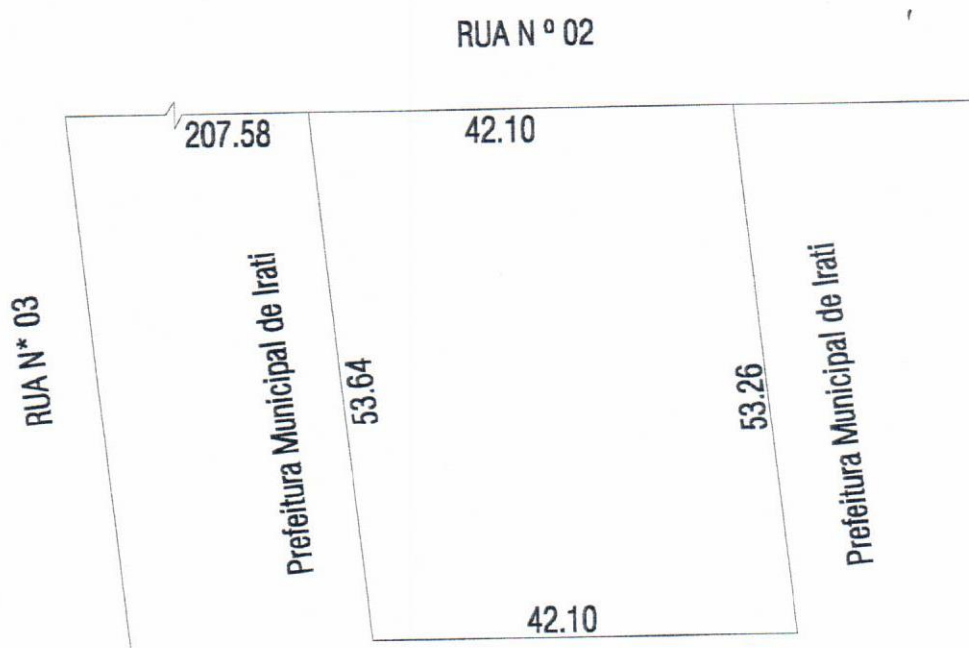


Jorge Antônio de Faria  
Tombamento  
205.258.24-15 - Livro 1203/03

Planta de um terreno situado  
a rua nº 02 da Planta Distrito  
Industrial do Município de  
Irati - Paraná

Prop. : Município de Irati  
Área = 2.258,24 m<sup>2</sup>

Escala 1/750



Prefeitura Municipal de Irati

  
Jorge Antônio da Fonseca  
Zapuzete

25-374-219-15 - Ident 100100

Responsável Técnico

JULIO CEZAR LISBOA

OFICIAL

MATRÍCULA N.º 12923

RUBRICA

Lisboa.

IMÓVEL: Terreno urbano situado no bairro "Jardim Aeroporto", Irati-Velho, - Condomínio Industrial -, nesta cidade, com frente para a Rua das Ameixeiras, Rua Vereador François Abib e Rua nº09, com a área de 144.783,98m<sup>2</sup> da Planta de desmembramento aprovada pela Prefeitura Municipal de Irati, com as medidas e confrontações da planta e memorial descritivo firmados em agosto/2005, pelo diretor de arquitetura e engenharia Diórgenes Ferreira Ditrich, CREA PR nº27242-D, seguinte: "O imóvel é de formato irregular, tem seu ponto inicial entre terras da Iracome do Brasil Ltda e o alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua nº01). Deste ponto segue confrontando com terras da referida empresa, em 192,62m, chegando no alinhamento predial da Rua Vereador François Abib. Deste ponto deflexiona à esquerda e segue margeando o alinhamento predial da Rua Vereador François Abib, em 141,05m. Deste ponto deflexiona à esquerda e confronta com terras do Município de Irati, em 74,73m. Deste ponto deflexiona à direita confrontando com terras do Município de Irati, em 176,52m. Deste ponto deflexiona à direita confrontando com terras do Município de Irati, em 93,53m, chegando no alinhamento predial da Rua Vereador François Abib. Deste ponto deflexiona à esquerda e segue margeando o alinhamento predial da Rua Vereador François Abib, em 557,42m, chegando no alinhamento predial da Rua nº09. Deste ponto deflexiona à esquerda e segue margeando o alinhamento predial da Rua nº09, em 173,03m. Deste ponto deflexiona à esquerda confrontando com terras da Multimade Indústria e Comércio de Madeiras, com as seguintes distâncias: 149,14m e 55,43m, chegando no alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua nº01). Deste ponto deflexiona à esquerda e segue margeando o alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua nº01), em 16,47m. Deste ponto deflexiona à esquerda confrontando com terras da Agro-Multi, Comércio e Representações de Produtos Agropecuários Ltda, com as seguintes distâncias: 220,63m, 127,04m, 60,41m, 58,48m e 150,22m, chegando no alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua nº01). Deste ponto deflexiona à esquerda e segue margeando o alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua nº.01), em 396,56m. Deste ponto deflexiona à esquerda e confronta com terras do Estado do Paraná, com as seguintes distâncias: 110,74m, 98,88m e 89,13m, chegando no alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua nº01). Deste ponto deflexiona à esquerda e segue margeando o alinhamento predial da Rua das Ameixeiras (antiga Rua nº01), com a distância de 16,29m, chegando ao ponto onde fez princípio, encerrando a descrição com a área de 144.783,98m<sup>2</sup>." *Títulos de Propriedade: (01). Lote "A-2.2" Área 252.525,70m<sup>2</sup>. Escritura de 25.09.1986 do 1º Notário Público local. Doação do Aero Clube de Irati. R.01/6468, de 14.04.1987. 1º Desmembramento: Matrícula nº12435. 2º Desmembramento: Matrícula nº12621. (02). Lote s/denominação. Área 72.000,00m<sup>2</sup>. Escritura de 25.09.1986 do 1º Notário Público local. Doação do Aero Clube de Irati. R.01/6482, de 30.04.1987. Matrícula nº6482. Fusão/Unificação de Áreas e Retificação Administrativa: Matrícula nº12855. 3º Desmembramento: Matrícula nº12856. Livro 2. R I deste Ofício.*

— SEQUE NO VERSO —

MATRÍCULA N.º  
12923

CONTINUAÇÃO

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE IRATI**, Unidade da Federação no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico nesta cidade, na Rua Cel. Emilio Gomes nº22, no Paço Municipal "02 de Abril", inscrito no CNPJ/MF 75.654.574/0001-82. Dou fé. Irati, 16 de dezembro de 2005. *unidade*. Manoel Cezar Lisboa, 2º Registrador Designado.

AV.01/12923 - Protoc 27058, Lº1/C. Irati, 16 de dezembro de 2005. Abertura de matrícula. Abre-se esta matrícula a requerimento do proprietário, face o desmembramento averbado na matrícula nº12856, assumindo o requerente, integralmente, toda responsabilidade pelo suprimento das omissões e especificação do imóvel, suas divisas, metragens, rumos e confrontações. Dou fé. Custas: Serv 60 VRC = R\$.6,30. Irati, 16.12.2005. *unidade*. Manoel Cezar Lisboa, 2º Registrador Designado.

